



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

### 2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Nome: Sandra Masson

E-mail: [educacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:educacao@ervalvelho.sc.gov.br)

### 3. OBJETO:

O objeto deste documento de formalização de demanda é a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Agente de Integração para Operacionalização do Programa de Estágio Remunerado de Estudantes** para as diversas Secretarias do Município e outros Órgãos conveniados com Este em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1218 de 03 de dezembro de 2009.

**Parágrafo único** - Os usuários dos serviços referidos no caput são os estudantes de Erval Velho que estejam frequentando cursos regulares de ensino conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1218 de 03 de dezembro de 2009 e alterações posteriores.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Dentre as políticas desenvolvidas pela Administração Pública direcionadas à juventude, o estágio é uma das soluções que contribuem para a capacitação profissional de jovens, visando a integração com o mercado de trabalho, o programa de estágio de estudante é normatizado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e pela IN /ME Nº 213/ 2019, e deve ser educativo e complementar a formação em sala de aula.

Para intermediar o processo entre o recrutamento e contratação de estagiários, faz se necessário a participação de pessoa jurídica especializada, denominada agente de integração, para intermediar o preenchimento das oportunidades de estágio com as instituições de ensino e estudantes.

O Agente de Integração tem caráter de auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto

do estágio, e assume de forma compartilhada com o Ministério do Trabalho e Previdência - MTP a responsabilidade de identificar oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer o acompanhamento administrativo da contratação, contratar seguros contra acidentes pessoais, bem como cadastrar os estudantes, conforme previsão expressa no art. 5º da supracitada Lei do Estágio.

A contratação de Agente de Integração é prática comum no âmbito da Administração Pública para o desenvolvimento de estágio curricular de estudantes, conforme art. 11 da IN/ME Nº 213/ 2019, em seu art. 11 que diz:

Os órgãos ou entidades poderão recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Essa modalidade de contratação tem uma perspectiva de oferecer maior agilidade, transparência e eficiência no recrutamento e seleção de estudantes para o preenchimento das oportunidades de estágio no MTP, bem como proporcionar a complementação educacional dos estudantes para as práticas voltadas à formação profissional.

## **5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

### **a) Período de realização da Pesquisa:**

Janeiro de 2025

### **b) Metodologia Aplicada:**

O valor de referência foi aferido por meio de

(  ) Média

(  ) Mediana

(  ) Menor Preço

(  ) Outra: \_\_\_\_\_(justificar o método adotado)

### **c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal

nº 14.133/2021, no âmbito do município de Erval Velho/SC:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas

([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))  ( ) II.

Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou), tendo sido priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta (se for o caso ou excluir a observação), chegou-se ao:

Não foram encontrados dados para estes parâmetros, no Banco de Preços do Portal de Compras Públicas e nem no ComprasNet, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nas pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, localizamos um três contratações, conforme anexos do processo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (Quantidade de estagiários x 12 meses)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO	UNIDADE	600	R\$ 72,20	R\$ 43.320,00

	<p><b>DE ESTÁGIO</b></p> <p>Prestação de serviços de centro de integração de estágio de estudantes regularmente matriculados e com devida frequência em cursos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Superior;</li> <li>- Educação Profissional e ensino médio regular;</li> <li>- Ensino de Educação Especial na modalidade de educação de jovens e adultos.</li> </ul> <p>Para prestação de serviços nas diversas secretarias do Município e outros Órgãos conveniados a Este.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.320,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Número de Vagas máximas por mês	Número de Vagas máximas por ano
01	<p><b>Vagas de Ensino Médio</b></p> <p>A jornada de estágio para ensino médio será de: 4 horas diárias ou 20 semanais;</p>	30	360
02	<p><b>Vagas de Ensino Técnico e Superior</b></p> <p>A jornada de estágio para técnico e superior será de: 4 ou 6 horas diárias ou 30 semanais,</p>	20	240
<b>Total</b>			<b>600</b>

O número de vagas constantes do quadro acima são estimativas máximas. As vagas efetivamente ocupadas deverão ser apuradas mensalmente, para efeito de cobrança (incidência) da taxa de administração

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

Alto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## **7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O prazo para o início dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

## **8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa contratada, além de suporte por telefone e e-mail.

## **9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD

( x ) Não

## **10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Sandra Masson

## **11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

Sandra Masson – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

## **12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Não há

## **13. ANEXOS:**

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Erval Velho, 31 de janeiro de 2025.

Sandra Masson  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto